



**ACORDO DE COLABORAÇÃO
ENTRE
A UNIVERSIDADE DE AVEIRO E O EURODEPUTADO ARMANDO FRANÇA**

Entre:

Universidade de Aveiro, com sede no Campus Universitário de Santiago 3810-193 Aveiro com o NIPC 501461108 e representada pela Sra. Reitora, Prof. Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré

e

Eurodeputado Armando França, com domicílio profissional no Parlamento Europeu – Rue Wirtz nº60 – ASP 14 G 351 – B – 1047 Bruxelas, com o NIF 161144462, de agora em diante designado por ED – Armando França e por si representado,

É acordado o seguinte:

Cláusula Primeira

- 1.** Os serviços de apoio do ED – Armando França acolherão anualmente recém diplomados ou finalistas da Universidade de Aveiro como estagiários, nas áreas preferencialmente de intervenção parlamentar do ED – Armando França, por períodos de três meses, a quem será processada uma remuneração mensal no valor de 1,000 € (Mil Euros) sendo também da sua responsabilidade o custo de uma viagem Lisboa-Bruxelas-Lisboa, por cada estagiário.
- 2.** Através de acções concertadas, designadamente junto de áreas de formação específicas e cursos ministrados na Universidade de Aveiro, bem como através do recurso a programas nacionais e comunitários de apoio à realização de estágios e à inserção na Vida activa, a Universidade de Aveiro e o ED – Armando França colaborarão activamente na colocação de alunos dos últimos anos ou jovens diplomados dos cursos ministrados na Universidade de Aveiro.
- 3.** Nos trinta dias imediatamente a seguir a cada período de 3 meses de estágio, os estagiários apresentarão ao ED – Armando França um trabalho, inovador e de investigação, sobre a área temática objecto de estágio e europeia.

Cláusula Segunda

1. O ED – Armando França institui um prémio de €2.500 (Dois Mil e Quinhentos Euros) em cada ano para o estagiário que apresentar o melhor trabalho, inovador e de investigação, sobre a área temática objecto de estágio e europeia.
2. Este prémio será suportado pelo ED – Armando França.
3. A Universidade de Aveiro, por sua vez, organizará e suportará os custos da publicação do trabalho que vier a ser premiado caso as partes considerem haver interesse nessa publicação.
4. Um Júri de três elementos (dois indicados pela Universidade de Aveiro e o ED – Armando França) avaliará os trabalhos e decidirá do melhor a ser premiado.
5. O anúncio da atribuição do prémio será feito no primeiro trimestre do ano imediatamente a seguir ao dos estágios, na Universidade de Aveiro e em cerimónia pública aprazada para o efeito.

Aveiro, 21 de Dezembro de 2007

A Reitora da Universidade de Aveiro

O Deputado ao Parlamento Europeu

Prof. Doutora Maria Helena Nazaré

Dr. Armando França